

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**COARACI**



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**TERMO**

RATIFICAÇÃO - JULGAMENTO RECURSO - TP002/2020

**TERMO**

**RATIFICAÇÃO - JULGAMENTO RECURSO - TP002/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

**DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSOS**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL – CRIE, NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE **ILHABELLA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 10.309.919/0001-15 E CONTRARRAZÕES PELA LICITANTE **PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 15.191.380/0001-66- RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELO PREGOEIRO.

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 016/2020**;

**CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, durante a sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, para Julgamento dos de Documentos referente à PROPOSTA DE PEÇOS da licitação em epígrafe, devidamente registrado em Ata;

**CONSIDERANDO** as alegações apresentadas em sede de Recurso Administrativo interposto pela licitante **ILHABELLA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 10.309.919/0001-15, assim como as contrarrazões da empresa **PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 15.191.380/0001-66;

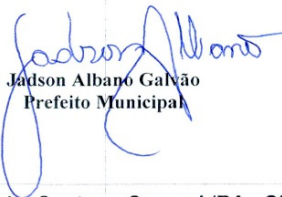
**CONSIDERANDO** o parecer expedido pela Procuradora Jurídica, Dr<sup>a</sup>. **Edna Maria Marques Farias Gonsalves**, OAB/BA 47702, é aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no dia 04/03/2020 em resposta aos recursos impetrados;

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a decisão prolatada pela Procuradora Jurídica do Município, Dr<sup>a</sup>. **Edna Maria Marques Farias Gonsalves**, OAB/BA, que julgou procedente o recurso impetrado pela empresa **ILHABELLA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 10.309.919/0001-15, e assim, alterado o resultado inicial do julgamento do certame, que declarou **Desclassificada a Proposta** da empresa, ao tempo em que determino o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coaraci- BA, 04 de março de 2020.

  
Jadson Alvaro Galvão  
Prefeito Municipal

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000